



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PE-SEFIN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011**

**Processo nº 2011000053**

**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº 492.378.371-00. RG nº 760.797SSP/TO, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

**Resolve:**

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 015/2011, sucedido em 01/03/2011, às 09:00, horário de Brasília.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do **Sr. Secretário Municipal de Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ	
Uzzo Comércio Distribuição LTDA				08.942.276/0001-09	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
02	FRS	1200	Desodorizador, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC(clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	3,68	4.416,00
05	Un	500	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros.	4,29	2.145,00
06	Un	500	Dispenser para sabonete com reservatório 800ml, branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 26,71cm, largura 14,98cm, profundidade 12,74cm e peso 660 gramas, abertura com chave.	9,90	4.950,00
18	Un	100	Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.	8,10	810,00
20	UN	100	Lixeira para pia em plástico de 2,5 litros com alça, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 188mm, diâmetro 178mm, cor branca.	2,96	296,00

40	Par	180	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 36.	20,90	3.762,00
41	Par	180	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 37.	20,90	3.762,00
45	Par	130	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 41.	20,90	2.717,00
47	Par	60	Botina elástica acolchoada em vaqueta paran na cor preta, com solado imbiseg injetado em PU bi densidade, bico de ferro embutido, numerao a combinar.	34,10	2.046,00
64	Un	20	Conjunto capa de chuva, forrada para motoqueiro em PVC, com poliester, cala com 02 bolsos traseiros, elastico na cintura, jaqueta com reguladores nas mangas longas, bolsos frontais, refletores nas costas e fechamento com velcro, costura vulcanizada, tamanho a combinar.	46,50	930,00
89	Un	420	Lampada fluorescente 20W.	2,55	1.071,00
90	UN	980	Lampada fluorescente 40W.	2,55	2.499,00
94	Un	200	Bateria para calculadora G10-A.	0,86	172,00

### 3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto aquisio de **aquisio de materiais de consumo e produtos para higienizao**, conforme especificao do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execuo do avenado sero de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigaoes previdenciarias e trabalhistas;

### 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preos ter a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicao em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poder a Administrao, mesmo comprovada a ocorrencia mencionada no paragrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenci-lo em outro procedimento licitatorio.

Fica facultada a Administrao em firmar as contrataoes que podero advir, pela Ata de Registro de Preos, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado ser convocado o classificado em primeiro lugar, para negociaoes, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificao para assim faz-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preos registrados, este ser liberado do compromisso, sem aplicaoes de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificao para assim faz-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuzo da cobrana de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poder sujeitar s penalidades seguintes:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecuo total da obrigao;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente  parte contratual no cumprida, no caso de inexecuo parcial da obrigao;
- c)** Multa de 0,3% (trs decimos por cento) por dia, no caso de inexecuo diaria do objeto deste contrato, ate o maximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser considerado descumprimento parcial da obrigao, conforme alinea anterior;
- d)** Suspenso temporaria do direito de licitar e impedimento de contratar com o Municpio de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administrao em funo da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7o da Lei 10.520/02, Decreto Municipal no 203/05 e Leis subsidiarias;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Saúde](#), de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Saúde](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria Municipal de Saúde](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será [no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na 912 Sul, QI-A, Lote 06/08, Alameda 04, A/C Sr. Hélio Silvestre Xavier.](#)

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO [efetuar](#) a entrega do objeto do certame no prazo de até **10 (dez)** dias, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato,

inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 201100053](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **05 de abril** de 2011.

**João Marciano Junior**  
**Diretor de Compras e Licitação**

Viviane Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

-----  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

UZZO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA